



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência. o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/104/2021	13/01/2021	SE/2021/359	22/03/021

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 23/XII-IL- Risco de perda de operacionalidade do porto de Ponta Delgada

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Nuno Alberto Barata Almeida e Sousa da representação parlamentar do Partido Iniciativa Liberal, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar o seguinte:

1- O rebocador “São Miguel” tem 49 anos de idade e o certificado da classificadora termina em 14 maio de 2021. O término deste certificado poderá ter implicações na obtenção do Certificado de Navegabilidade emitido pela Capitania local. No que diz respeito ao destino do rebocador, este ainda não está definido, pois esta Administração Portuária está a envidar esforços no sentido de viabilizar a continuidade da sua operação dentro da área de jurisdição do porto de Ponta Delgada.

2- De acordo com o n.º 2 do artigo 3º do Regulamento de Tarifas Específicas da Portos dos Açores, S.A. (PA), em vigor pela Portaria n.º 40/2019, de 30 de maio, as tarifas aplicáveis às deslocações dos rebocadores entre ilhas são as seguintes:

- rebocador a navegar: 653,9783 € por hora
- rebocador à ordem: 326,9950 € por hora
- rebocador estacionado em dias úteis: 100,4781 € por hora
- rebocador estacionado em sábados, domingos e feriados: 200,9562 € por hora



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Assim, e a título de exemplo, uma deslocação do “Ilha de São Luís” do Faial para São Miguel, com espera de 2 horas após a chegada e com regresso imediato após o término da manobra, com boas condições meteorológicas, envolverá um custo a suportar pelo armador do navio de:

- número de horas de navegação: 36 horas
- número de horas à ordem: 2 horas
- tarifa a navegar: 20.927,3056 €
- tarifa à ordem: 653,99 €
- total: 21.581,2956 €

Ainda, a título de exemplo, uma deslocação do “O Bravo” da ilha Terceira para São Miguel, com espera de 2 horas após a chegada e com regresso imediato após o término da manobra, com boas condições meteorológicas, envolverá um custo a suportar pelo armador do navio de:

- número de horas de navegação: 16 horas
- número de horas à ordem: 2 horas
- tarifa a navegar: 11.771,6094 €
- tarifa à ordem: 653,99 €
- total: 11.117,6428 €

Note-se que os rebocadores têm sido cada vez mais necessários nos portos açorianos, pela enorme economia de escala que existe quando se fretam navios maiores, em detrimento de navios mais pequenos, especificamente no que diz respeito ao preço unitário da carga descarregada/carregada (granéis secos) e fretamento. Esta solução tem sido utilizada pelos recebedores de granéis secos, nomeadamente cereais, com cada vez maior preponderância, por via das consideráveis economias de escala que obtêm, não obstante a pressão apreciável sobre infraestruturas e equipamentos portuários. De facto, este fretamento de navios maiores exige uma força de tração aos rebocadores regionais superior ao atualmente disponível, ou seja, cerca de 30 toneladas cada unidade de reboque, o que tem vindo a demonstrar-se notoriamente insuficiente.

3- Os custos de eficiência das deslocações inter-ilhas dos rebocadores, em termos económicos, podem ser considerados bons para a Portos dos Açores, S.A., na perspetiva em que aumenta o número de horas de trabalho dos mesmos, o número de horas de navegação e o número de manobras



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

realizadas, contribuindo para melhorar o grau de viabilidade da sua existência na Região, considerando os elevados custos associados a estes equipamentos e à sua fraca receita.

No que diz respeito ao aspeto ambiental das deslocações, o consumo médio de combustível do “Pêro de Teive” é de cerca de 300 litros por hora e dos rebocadores “O Bravo” e “Ilha de São Luís” é de 240 litros por hora. Ainda na vertente de custos de eficiência, poderá ser contabilizado o tempo de espera e o consumo de combustível extra, que os navios poderão ter, por aguardar pela disponibilização dos rebocadores no porto em que são necessários. No entanto, esta situação não tem expressão pelo número de vezes que acontece.

A saber, no porto de Ponta Delgada, em 2019 e em 2020, efetuaram-se, respetivamente, 13 e 11 manobras com mais de dois rebocadores, sendo que, no porto da Praia da Vitória, em 2019 e 2020, efetuaram-se, respetivamente, 8 e 14 manobras com dois rebocadores. Para além destas manobras, acresce a movimentação dos rebocadores entre as ilhas quando há docagem dos restantes.

4- A Portos dos Açores, S.A. tem no seu plano de investimentos a curto-prazo, a aquisição de um rebocador portuário para o porto de Ponta Delgada com um valor estimado de 7 milhões de euros.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete